



RESOLUÇÃO PPGE CB Nº 15/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade – PPGE CB, da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do Art. 10, da Resolução CONSEPE nº 06/2025, e considerando o deliberado pelo Colegiado desse Programa, em reuniões ordinárias anteriores,

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Resolução PPGE CB nº 11/2019.

Art. 2º – Estabelecer o prazo para pedido de defesa de dissertação ou tese ao colegiado com antecedência de pelo menos 40 dias (quarenta dias ou mais) da data de defesa.

Art. 3º – Definir o tempo máximo para pedido excepcional de prorrogação de prazo para integralização de mestrado e doutorado, ao colegiado, respectivamente, no 21º e 45º mês a partir do ingresso.

Art. 4º – Os pedidos de defesa ou de prorrogação deverão ser encaminhados, com antecedência, para análise do Colegiado, levando-se em consideração as datas das reuniões ordinárias previamente agendadas.

Art. 5º - A contagem dos prazos é de inteira responsabilidade do discente, devendo o mesmo organizar-se com a devida antecedência.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 06 de outubro de 2026.

CAMILA RIGHETTO CASSANO
COORDENADORA DO PPGE CB